

Ementa: Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Jucati – PE e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de **R\$ 103.484,57 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessões plenárias nos dias 12 e 14 de Junho do corrente ano, e Eu sanciono:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Jucati – PE, o crédito especial, no valor de **R\$ 103.484,57 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Conforme dotação abaixo identificada:

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESSES CRÉDITOS ESPECIAIS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	HISTÓRICO	NATUREZA DAS DESPESAS	FONTE	VALOR
02 – Poder Executivo 07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 13 – Cultura 392 – Difusão Cultural 1012 – Incentivo a Cultura 2143 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc – Fomento à Cultura	Lei nº 14.399/2022, que dispõe em fomentar a cultura nacionalmente, apoiando estados e municípios brasileiros durante 5 anos	33.90.31.00 – Editais, Artistas, Cient., Desp., Outras. 33.90.36.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Física	Lei nº 14.399/2022 PNAB – Política Nacional Aldir Blanc – Fomento à Cultura	103.484,57

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399/2022 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc – Fomento à Cultura, conforme dotação orçamentaria: **R\$ 103.484,57 (cento e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jucati (PE), em 19 de junho de 2024.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

